



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

### **DECRETO Nº 2127/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a implantação de procedimentos internos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no Município de Sarandi, de acordo com Decreto n.º 1976/2024.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Os procedimentos internos deste Município que deverão ser realizados dentro do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelas Secretarias Municipais e Controle Interno a partir da data de 12 de agosto de 2024, são:

- I - Alvará: Alvará Feira Livre e Alvará Eventual;
- II - Título de Aforamento;
- III - Comunicação de Decisão Judicial;
- IV - Execução Fiscal;
- V - Investigação Disciplinar Preliminar;
- VI - Sindicância;
- VII - Processo Administrativo Disciplinar;
- VIII - Processo Administrativo de Apuração;
- IX - Captação de Recursos.

**Parágrafo único:** Estes procedimentos não deverão tramitar na forma física a partir da data informada , exceto nos casos em que o sistema estiver em manutenção ou fora do ar, o que deverá ocorrer de forma justificada.

**Art. 2º** Deverá as Secretarias Municipais e Controle Interno realizarem suas atividades de acordo com o Fluxograma das atividades, instituídos para utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI .

**Art. 3º** Compete exclusivamente às Secretarias Municipais e Controle Interno a responsabilidade de realizarem as devidas comunicações ao Gabinete do Prefeito quanto aos servidores cadastrados dentro do Sistema - SEI referente a:

I - Inclusões, modificações ou desativação dos servidores dos setores, departamentos e/ou secretarias , inclusive, quanto as alterações de cargos e funções;

III - Comunicação ao Gabinete do Prefeito quanto à necessidade de alteração dos fluxogramas aplicados nos procedimentos realizados dentro do sistema SEI.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2024.

**WALTER VOLPATO**

**Prefeito Municipal**



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanne Alves Tomaz e Silva, Auxiliar Administrativo (a)**, em 09/08/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Volpato, Prefeito Municipal**, em 09/08/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0001533** e o código CRC **BFB62FA9**.